miMind

CARTILHA DA LEI REURB
(LEI Nº 13.465/2017)

OBJETIVO

Regularizar assentamentos informais, garantindo propriedade formal e melhorando infraestrutura urbana.

CATEGORIAS

Reurb-S: Para população de baixa renda.
Reurb-E: Para população que não é de baixa renda.

INSTRUMENTOS

Usucapião: Aquisição de propriedade por posse prolongada.
Demarcação Urbanística: Delimitação e organização do solo.
Concessão de Direito Real de Uso: Direito de uso sem ser proprietário formal.

PROCEDIMENTOS

Iniciativa: Pode ser iniciada pelo poder público, interessados ou associações.Projeto de Regularização: Inclui levantamento topográfico, identificação dos ocupantes, avaliação ambiental e propostas de melhorias.

BENEFÍCIOS

Segurança Jurídica: Formalização da propriedade.
Melhoria Urbana: Infraestrutura e serviços aprimorados.
Inclusão Social: Inserção no mercado formal de imóveis.

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Envolvimento ativo dos moradores para garantir transparência e legitimidade.

CONCLUSÃO

A Reurb promove desenvolvimento sustentável e inclusão social,
transformando assentamentos informais em bairros integrados à cidade.